

Av. Almirante Barroso, 600 Praia de Iracema CEP: 60060-440 • Fortaleza / CE Fone: (85) 3101.5123

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 430/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Os Ofícios nº 062 e 063, da Prefeitura Municipal de Coreaú datados de 04 dezembro de 2024, que apresentam justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
- 2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.1047112024-96, favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Coreaú, resolve:
- Art.1°. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Prefeitrua Municipal de Coreaú de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2479427	Hospital Municipal Fernando Teles Camilo	1.073.966,88

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Coreaú.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho Presidente da CIB/CE Secretária de Saúde Rilson Sousa de Andrade Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS